



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº: 108/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2025.12/CLHO-00605

BASE LEGAL: art. 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021 e cláusula décima quarta do edital.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R A EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53.

CONTRATADA: R A EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.127/0001-66, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1130, Centro, Chapadinha - MA

REPRESENTANTE: Sr. Renan Alyson Siqueira Fedossi, portador do CPF nº 054.148.183-55

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 108/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 108/2025, referente ao Pregão Eletrônico 004/2025, fica prorrogada de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação semed
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (Semed)
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
1569000000 Outras transferências do FNDE
1573000000 Royalties do petróleo e gás à

0801 Sec. Municipal de Educação semed
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
3.3.90.30.00 Material de consumo



1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.
Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF

1543000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR

0901 FUNDEB

12 365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo de Contrato.

Coelho Neto – MA, 30 de dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

R A EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA